



**CONTRATO – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE 33 HABITAÇÕES NO
BAIRRO DA FONTE DO CASTANHEIRO”**

(Contrato 18/2023)

-----**Entre:**-----

-----**Município de Coimbra**, com o N.I.P.C 506 415 082, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**E** -----

-----“**M. Kairos – Engenharia e Construção, S.A.**”, com sede na Rua do Portelo, n.º7, Parada de Tibães, Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o número/ N.I.P.C. 506 530 817, com o capital social de cento e cento e cinquenta mil euros, representada por **Maria José Ferreira da Silva** com domicílio profissional na morada acima indicada, portadora do cartão de cidadão (Portugal) n.º válido até da qual é administradora única, com poderes para este ato, conforme certidão permanente do registo comercial, arquivada junto ao processo.- -----

-----A sociedade é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 73044 - PUB.-----

-----**É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:**

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Do Procedimento** -----

-----1.1 - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 405/2022, de 2 de maio, com base na informação n.º 27198/2022, de 22 de abril, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, foi aprovada a abertura de um procedimento por **concurso**



público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo aviso foi publicado no Diário da República II Série, n.º 97, Parte L, de 19 de maio de 2022.-----

----- 1.2 - As sociedades “Norcep – Construções, S.A.” e “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.”, através da plataforma eletrónica de contratos públicos, apresentaram listas de erros e omissões, em 26 de maio de 2022, não tendo as mesmas sido aceites. ----

----- 1.3 - A sociedade “M. Kairos – Engenharia e Construção S.A.”, em 29 de junho de 2022 e dentro do prazo previsto para o efeito, exerceu o direito de pronúncia, que foi rejeitado. - -----

----- 1.4 - Por deliberação da Câmara Municipal n.º 1264/2023 de 24 de abril, com base na informação n.º 29317/2023, de 18 do mesmo mês, da Divisão de Edifícios Habitacionais, foi adjudicada a empreitada, objeto deste contrato à sociedade supra identificada, bem como **aprovada a minuta do contrato**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual.-----

-----**Cláusula segunda**-----

-----**Objeto do Contrato**-----

----- 2.1 - O presente contrato tem por objecto a empreitada designada **“Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro”**, nos termos da proposta e lista de preços unitários apresentada pela sociedade adjudicatária, com a referência 22020, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública, em 9/06/2022 (15:23), que se anexa. -----

----- 2.2 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos complementares que fazem parte integrante deste contrato e se dão aqui por inteiramente reproduzidos. -----



----- **Cláusula terceira** -----

----- **Preço** -----

----- 3.1 - A adjudicação é feita pelo valor de **quatro milhões oitocentos e noventa mil euros**, valor constante da referida proposta e lista de preços unitários.-----

----- 3.2 - Àquele preço será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento), que se traduz na importância de duzentos e noventa e três mil e quatrocentos euros, sendo o encargo total de **cinco milhões cento e oitenta e três mil e quatrocentos euros**.-----

----- **Cláusula quarta** -----

----- **Forma de Pagamento**-----

----- - O pagamento a efetuar tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por **medição**, com a devida observância do disposto nas cláusulas 26.^a e 34.^a do respetivo caderno de encargos.-----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **Revisão de preços**-----

----- - A revisão dos preços contratuais será feita **por fórmula**, nos termos da cláusula 39.^a do caderno de encargos.-----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Prazo de execução**-----

----- - A presente empreitada tem o prazo de **seiscentos e trinta dias**, (contínuos, correndo em **sábados**, domingos e dias feriados), divididos em 3 fases de 210 dias cada uma, contados a partir da data do auto de **consignação de trabalhos**, que será **lavrado após** a assinatura do presente contrato, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de **segurança e saúde**, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, em conformidade com o



disposto nas cláusulas 9.^a e 53.^a do caderno de encargos. -----

-----**Cláusula sétima**-----

-----**Casos omissos**-----

----- - Ao presente contrato será aplicado subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.-----

-----**Cláusula oitava**-----

-----**Foro competente**-----

----- - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----**Cláusula nona**-----

-----**Caução**-----

----- - A caução prestada para o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato é constituída pela garantia bancária N00423021, no valor de duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos euros, prestada pelo Novo Banco, S.A., em 5/05/2023, arquivada por cópia junto ao processo.-----

-----**Cláusula décima**-----

-----**Gestor para a execução do contrato**-----

----- - Pelo Município de Coimbra é designado para execução do contrato o seguinte gestor: Técnico Superior da Divisão de Edifícios Habitacionais.-----

-----**Cláusula décima primeira**-----

-----**Cabimento**-----

----- - Informação de cabimento n.º 379/2023 prestada pela Divisão de



Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal, em 23/06/2023, donde consta que relativamente ao contrato em apreço no Orçamento para o ano dois mil e vinte e três, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 07010203: -----

----- - com a dotação corrigida de três milhões quinhentos e dezassete mil oitocentos e quarenta e dois euros; com a dotação disponível de três milhões quinhentos e catorze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos; cabimento relativo à despesa em análise de um milhão oitocentos e vinte mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos. -----

----- Com encargos que transitam para os anos seguintes: -----

----- 2024 - três milhões cento e quinze mil cento e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos; 2025 – duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos. O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 51220. -----

----- Os encargos plurianuais foram aprovados de acordo com o previsto na GOP 01 003 2020/17 Ac.2 Recuperação de habitações municipais – 1.ª fase (33 habitações – Programa 1.º Direito) e com autorização prévia da Assembleia Municipal, aprovado no momento da aprovação do Orçamento. -----

----- Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos: ---

----- a) Alvará de empreiteiro de obras públicas; -----

----- b) Deliberações mencionadas na cláusula primeira; -----

----- c) Minuta do contrato aprovada pela Câmara Municipal e aceite pelo adjudicatário; -----

----- d) Proposta do adjudicatário; -----

----- e) Programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- f) Informação de cabimento e compromisso; -----

----- g) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

----- h) Registos criminais da sociedade adjudicatária e do administrador único em efetividade de funções, que comprovam que os mesmos não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do mesmo Diploma Legal; -----

----- i) Declaração da Segurança Social de 15/05/2023, donde consta que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- j) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-2, em 26/05/2023, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada. -----


----- l) Cópia da declaração de beneficiário efetivo da sociedade adjudicatária. -----

----- Este contrato, vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o aceitam, nos precisos termos exarados. -----

O Presidente da Câmara Municipal
**JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**
(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Assinado de forma digital por JOSE
MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO
E SILVA
Dados: 2023.06.29 13:03:17 +01'00'

“M. Kairos – Engenharia e Construção, S.A.”



Assinado de forma
digital por MARIA JOSÉ
FERREIRA DA SILVA
Dados: 2023.06.29
16:06:02 +01'00'

(Maria José Ferreira da Silva)

Mín: C.D./877
Conf: C.P./2188
Serv: Em: DAG (Gabinete de Contratos)